

Município de Moimenta da Beira

***“AQUISIÇÃO DE CENTRAL HIDROPNEUMÁTICA, PARA INSTALAÇÃO
NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PARQUE INDUSTRIAL DE
MOIMENTA DA BEIRA”***

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE:

CADERNO DE ENCARGOS.....	1
ÍNDICE:	2
1. PARTE I – CLÁUSULAS JURIDICAS.....	3
1.1. OBJETIVO.....	3
1.2. PREÇO BASE	3
1.3. LOCAL DE ENTREGA	3
1.4. ENTREGA DOS BENS.....	3
1.5. PRAZO	3
1.6. PREÇO CONTRATUAL	4
1.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
1.8. SIGILO.....	4
1.9. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	4
1.10. PENALIDADES.....	4
1.11. CASOS FURTUITOS OU DE FORÇA MAIOR.....	4
1.12. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	5
1.13. GARANTIA	5
1.14. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO	5
1.15. OUTROS ENCARGOS.....	5
1.16. FORO COMPETENTE.....	5
1.17. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES ENTRE AS PARTES.....	5
1.18. CONTAGEM DE PRAZOS	6
1.19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
2. PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	7
2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA	7
2.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO QUADRO ELÉTRICO	8
2.3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BOMBA.....	8

1. PARTE I – CLÁUSULAS JURIDICAS

1.1. OBJETIVO

O objeto do contrato consiste na aquisição de uma Central Hidropneumática, para instalação na rede de abastecimento de água do Parque Industrial de Moimenta da Beira, de acordo com as cláusulas técnicas descritas, na parte II, deste Caderno de Encargos;

1.2. PREÇO BASE

O preço base ("preço máximo") que o Município se dispõe a pagar é de €7.050,00 (sete mil e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

1.3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens objeto do contrato serão entregues no Município da Moimenta da Beira;

1.4. ENTREGA DOS BENS

A aquisição a realizar no âmbito do contrato, deverá ser integralmente executada no prazo fixado na proposta, a contar da data da assinatura do contrato;

1.5. PRAZO

1— O fornecedor está obrigado a entregar todos os bens objeto do contrato, em conformidade com os termos no mesmo estabelecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de celebração do contrato;

2 — O contrato mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento do equipamento, em conformidade com as respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;

1.6. PREÇO CONTRATUAL

Pela aquisição objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Moimenta da Beira pagará o preço resultante da proposta adjudicada, acrescido de IVA a taxa Legal em vigor;

1.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Prazo de pagamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias;

1.8. SIGILO

O cocontratante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do contraente;

1.9. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual a quaisquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato;

1.10. PENALIDADES

1 - No caso em que injustificadamente o cocontratante se atrase ou recuse a fornecer as bens, deverá aplicar-se o seguinte regime de penalidades:

1.1 - Por cada dia de incumprimento das obrigações fixadas no caderno de encargos, o cocontratante ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 1% sobre o preço total do fornecimento;

1.11. CASOS FURTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade, se por caso fortuito ou de força maior, designadamente graves ou outros conflitos coletivos de trabalho, forem impedidas de cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação;

1.12. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

1 - São da responsabilidade do cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução da presente aquisição de bens, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças;

2 - Caso o contraente público venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos referidos no número anterior, o cocontratante indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, tenha de suportar e de todas e quaisquer quantias que tenha de pagar, seja a que título for;

1.13. GARANTIA

O adjudicatário garantirá, sem quaisquer encargos para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta, nunca sendo este inferior a 24 meses;

1.14. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato quando se verifique o fornecimento dos bens em desconformidade com o previsto nas cláusulas técnicas, da Parte II deste caderno de encargos;

1.15. OUTROS ENCARGOS

As despesas e encargos inerentes a celebração do contrato escrito são da inteira responsabilidade do cocontratante;

1.16. FORO COMPETENTE

O foro competente para dimiuir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do Tribunal Administrativo do Circulo de Viseu;

1.17. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES ENTRE AS PARTES

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto as notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante;

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá, de imediato, ser comunicada à outra parte;

1.18. CONTAGEM DE PRAZOS

Os prazos previstos para execução do contrato são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

1.19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

O sistema deverá dispor de duas bombas centrífugas multicelulares de eixo vertical, com aspiração e descarga em linha. A construção de cada bomba deverá ser em Aço Inox, com empanque mecânico autoajustável e chumaceira inferior auto-lubrificada pela água bombeada, e dispor de um motor elétrico trifásico, do tipo blindado, de rotor em curto-circuito, arrefecido por ventilador, fabricado de acordo com as normas DIN 42673 e IEC, diretamente acoplado na vertical a cada bomba por meio de uma união bipartida rígida.

O Quadro Elétrico de comando e controlo da central hidropneumática deverá incluir interruptor de corte geral, terminais para toda a cablagem externa, conversor de frequência dedicado (por eletrobomba), para controlo da performance através da variação contínua de velocidade, fusíveis necessários e mecanismos de comutação. Inserido em caixa metálica estanque e com proteção mínima de IP 54.

A central deverá contemplar um sistema de variação de velocidade que tenha como características e funções principais, a possibilidade de programação de diferentes pontos de funcionamento ao longo do dia ou semana, manter a pressão a caudal variável, alternância automática dos grupos eletrobomba, arranque e paragem de modo progressivo, controlo das condições de operação (escala de pressões ou escala de caudais), módulo de comunicação para informação à distância e, ainda, possibilidade de funcionamento com comando à distância.

Dotar de um controlador que permita monitorizar, controlar, visualizar gráficos e listagens, permitindo ao operador gerir com rigor e grande facilidade a adaptação da Central Hidropneumática, de velocidade variável, às condições de operação do sistema em que está inserido, de modo a otimizar o consumo energético ao mais elevado nível. O Controlador deverá ainda ser responsável pela proteção e pelo controlo de toda a Central, e integrar um painel de visualização tátil de elevada fiabilidade e de conceção amigável para o utilizador.

Contemplar de um autômato especificamente programado para sistemas hidráulicos de pressurização que permita otimizar a gestão dos conversores de frequência dedicados às bombas centrífugas, de forma a variar o caudal e mantendo a pressão constante, com grande economia energética. Deverá ainda selecionar a melhor sequência de serviço e a rotatividade das bombas.

A Central hidropneumática deverá ainda contemplar um coletor de aspiração com proteção contra falta de água por transdutor de pressão, e base de assentamento em chapa de aço inox AISI 304;

2.2. CARACTERÍSTICAS DO QUADRO ELETRICO

O quadro deverá ter como função o controlo e proteção de 2 bombas mantendo a pressão constante a caudais variáveis através do ajuste da velocidade, e deverá conter as seguintes características:

Alimentação:	400 Vac
Variações de tensão admissível:	±10%
Tensão bomba:	400 Vac
Tensão nas bóias:	Max. 24 Vdc
Método de arranque:	Variação de velocidade
Conexão entrada (potência):	Régua bornes
Proteção min.:	IP54
Temperatura de trabalho:	-10°C + 55°C

2.3. CARACTERÍSTICAS DA BOMBA

Quantidade		2
Característica hidráulica		
Caudal nominal	m3/h	12
Altura manométrica a caudal zero	m	100
Características do motor		
Potência do motor	kW	5.5
Velocidade nominal	rpm	2950
Tensão / Nº fases / Frequência	V/~ / Hz	400/3/50
Características reservatório hidropneumático		
Capacidade	L	60
Pressão nominal operação		PN10
Montagem		Vertical
Ligação flexível		1"1/4